



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 133 - NATHAN CONCEIÇÃO MAGALHÃES

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071- 2022, CRDENCIAMENTO Nº 001-2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121- 2022, CRDENCIAMENTO Nº 001-2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS

- AVISO - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

AVISO DE DISPENSA Nº 044/2022

A CPL do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação de nº 044/2022**, que tem como objeto a contratação de locação do imóvel localizado na Rua Júlia Nogueira, nº 9998, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento de apoio a equipe de proteção especial do CRAS, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

Matina - Bahia, em 11 de outubro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 044/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 165/2022**, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Júlia Nogueira, nº 9998, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento de apoio a equipe de proteção especial do CRAS, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município, da qual logrou-se vencedora a Sr. NATHAN CONCEIÇÃO MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 073.191.865-78, com o valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 11 outubro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes

Membro

Adailton Fernandes Souza

Membro





HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 044/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 165/2022**, que teve como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Júlia Nogueira, n.º 9998, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento de apoio a equipe de proteção especial do CRAS, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município, da qual logrou-se vencedor a Sr. NATHAN CONCEIÇÃO MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o n.º 073.191.865-78, com o valor global de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 11 de outubro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 133/2022

Dispensa: N.º 044/2022

Processo Administrativo: N.º 165/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: NATHAN CONCEIÇÃO MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o n.º 073.191.865-78.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Júlia Nogueira, n.º 9998, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento de apoio a equipe de proteção especial do CRAS, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípuas do Município.

Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS	R\$ 750,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

Vigência: 13 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Assinam: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso e Cássia Santana Pereira;

P/ Nathan Conceição Magalhães, inscrito no CPF sob o n.º 073.191.865-78.

Matina - BA, 13 de outubro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado de acordo com a Lei Federal de n.º 8.666/93





**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001-2022**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071-2022, CRDENCIAMENTO Nº 001-2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022”.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.420.907/0001-63, com endereço na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA, e pela Prefeita Municipal, Sra. Olga Gentil Cardoso de Castro, de ora em diante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO RAMOS LEITE, registrado sob o CNPJ 18.314.586/0001-24, localizado na AV. Sargento Walner Fagundes, nº37 A, Centro, CEP 46490-000, Igaporã -BA, por meio de seu representante, Sr. Carlos Roberto Ramos Leite, brasileiro, maior, estado civil união casado, registrado sob CPF: 004.611.055-00, RG nº 00.582.097-94 residente e domiciliado na AV. Sargento Walner Fagundes, nº37 A, Centro, CEP 46490-000, Igaporã -BA, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando o pedido de aditivo de quantitativo para continuação da prestação de serviços, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de quantitativo do item 02 do CONTRATO Nº 071-2022, CREDENCIAMENTO Nº 001-2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022, que refere-se prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, respeitando os acréscimos descritos na planilha anexa:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADO	TOTAL (COM ADITIVO)
02	70	Plantão	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	25%	17	87





Parágrafo único – Destarte, sopesando o aumento quantitativo promovido no âmbito deste aditamento, totalizando 87 (oitenta e sete) plantões, resta que o ajuste em testilha perfaz o montante o acréscimo de **R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** no valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas para o pagamento do aditivo contratual correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada, que por sua vez soma-se às dotações previstas no instrumento contratual:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 31.450,00
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2.260 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 07 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS ROBERTO RAMOS LEITE

CNPJ N.º 18.314.586/0001-24.
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:





**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2022
CREDENCIAMENTO N° 001-2022**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121-2022, CRDENCIAMENTO N° 001-2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2022”.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.420.907/0001-63, com endereço na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA, e pela Prefeita Municipal, Sra. Olga Gentil Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A DILECTUS CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICO SAUDE LTDA, registrado (a) sob o CNPJ 06.347.487/0001-60, localizada à Rua Januária, nº530, Bairro JK, CEP 39460-000, na cidade de Manga - MG, **CONTRATADA**, representado (a) pelo (a) Sr.(a) Joaquim Edemilson Diniz, brasileiro, maior, casado, registrado sob CPF nº 693.636.506-00, RG nº MG-4.458.430, registrado no CRM sob nº 33.659, residente e domiciliado à Rua Januária, nº530, Bairro JK, CEP 39460-000, na cidade de Manga – MG.

Considerando o pedido de aditivo de quantitativo para continuação da prestação de serviços, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de quantitativo do item 01 do CONTRATO N° 121-2022, CREDENCIAMENTO N° 001-2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2022, que refere-se prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, respeitando os acréscimos descritos na planilha anexa:

ITEM	QUANT. CONTRATA DA	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADO	TOTAL (COM ADITIVO)
01	20	Plantão	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	25%	5	25

Parágrafo único – Destarte, sopesando o aumento quantitativo promovido no âmbito deste aditamento, totalizando 25 (vinte cinco) plantões, resta que o ajuste em testilha perfaz o montante o acréscimo de **R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)** no valor total do contrato.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas para o pagamento do aditivo contratual correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada, que por sua vez soma-se às dotações previstas no instrumento contratual:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 4.500,00
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 06 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DILECTUS CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICO SAUDE LTDA

CNPJ sob o nº 06.347.487/0001-60.
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

AVISO

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e com lastro no princípio da autotutela, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO**, decorrente do Processo Administrativo nº 161/2022, publicado na edição do Diário Oficial do Município de TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022 • ANO XV | N.º 1662.

Matina/BA, 13 de outubro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC19-DDD8-F588-B465-EC80> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC19-DDD8-F588-B465-EC80



Hash do Documento

224581fd0286948a8d5525e7dfb1548f930ef6e68602570fa49fd5d7ed24d90b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/10/2022 15:24 UTC-03:00